



**ESTADO DA PARAÍBA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS**

**DECISÃO SOBRE RECURSO DA DEFESA PRÉVIA**

Com base no autos do Processo Administrativo nº 021/2025, que consta como autuado o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REINOS DE ESPANHA, inscrito sob CNPJ 04.504.906/0001-02, e no parecer do Conselho Técnico Deliberativo, em razão da competência estabelecida no § 2º do artigo 19-A da Lei nº 9.625/2011, atualizada pela Lei nº 12.678/2023, este Diretor de Atividades Técnicas, RESOLVE:

1. **MANTER A SANÇÃO DE MULTA**, prevista inciso VI do artigo 25, da Lei nº 9.625/2011, atualizada pela Lei nº 12.678/2023.

2. **DETERMINAR** ao CAP QOEM 527.320-0 CÍCERO JOSÉ ANDRADE DA SILVA que notifique o responsável pelo estabelecimento para ciência, para caso deseje, interponha o recurso previsto na legislação, e concomitantemente, acompanhe as demais tramitações pertinentes a este processo administrativo.

3. Publique-se e cumpra-se.

**TIAGO ARAGÃO DE ALMEIDA – CEL QOEM  
DIRETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS**



Assinado com senha por [CBM40204] [SENHA] TIAGO ARAGAO DE ALMEIDA em 30/06/2025 - 08:03hs.  
Documento Nº: 8073158-2874 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8073158-2874>



CBMCAP202501349